

LEI Nº 1.169/01

Denominação de rua ANTÔNIO ANDRADE NÂNTUA, a rua que indica e dá outras providências.

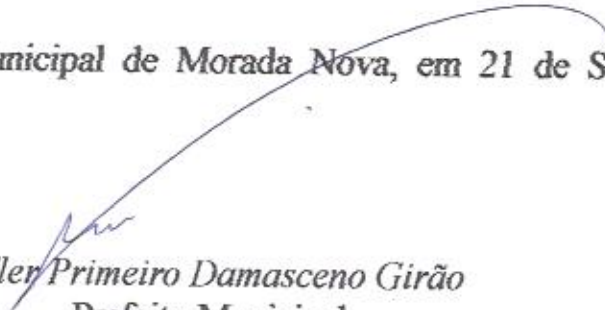
O Prefeito Municipal de Morada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de rua **ANTÔNIO ANDRADE NÂNTUA**, a rua **JOÃO ANDRADE DE NÂNTUA**, situada no bairro Centro, que tem como limites: ao Norte e ao Sul a Lagoa da Salina, ao Leste a rua Tenente Joaquim Chagas e ao Oeste a Rua Antônio Vieira de Melo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 21 de Setembro de 2001.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.2044
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4